



Deliberação Normativa nº 06, de 05 de dezembro de 2016.

Aprova projeto junto ao FHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga), criado pelo Decreto nº 40.591, de 13 de setembro de 1999, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o que consta no site http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/2015_ARQUIVOS/FHIDRO/EDITAIS/manual-do-proponente-08-01-2015.pdf - “Manual de Orientações para Elaboração de Projetos para Captação de Recursos junto ao Fundo de Recuperação, Proteção, e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO - que trata de seleção pública de projetos a serem financiados por este Fundo;

Considerando que o presente projeto tem foco na sub-bacia hidrográfica do Córrego João Pinto, localizada no município de Conselheiro Pena, que é um importante contribuinte do Rio Doce, com extensão aproximada de 30 quilômetros e área aproximada de sub-bacia de 163 quilômetros quadrados, sendo que a vazão de referência (Q7 10) na foz é de 78,8 l/s.

Considerando que o curso d’água assume também significativa relevância para a cidade de Conselheiro Pena, uma vez que suas águas são captadas para uso no abastecimento público da população.

Considerando que o SAAE, a partir de levantamento realizado em anos anteriores, tem conhecimento da existência de mais de 300 nascentes formadoras do curso d’água, sendo aproximadamente 50% perenes, 30 % intermitentes e 20% secas.

Considerando que o objetivo do projeto é reverter os problemas ocasionados, principalmente, pelo acesso de animais na nascente do curso d’água, o qual tem como principal consequência o assoreamento e a compactação por pisoteio.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto “PROGRAMA DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES DO RIO JOÃO PINTO, EM CONSELHEIRO PENA, MINAS GERAIS – PROJETO 1 – CONSTRUÇÃO DE CERCAS EM 125 NASCENTES”.

Art. 2º Fica instituído que a CTPLANO (Câmara Técnica de Planejamento) acompanhará todo o processo de implantação e desenvolvimento do Projeto, caso seja aprovado pelo FHIDRO;



CBH-CARATINGA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 05 de dezembro de 2016.

Ronevon Huebra Silva
Presidente do CBH-Caratinga